



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RET-RAT DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2581, DE 24 DE MARÇO DE 2026, publicada em Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 02/04/2026

QUE CONSTE COMO ABAIXO, E NÃO COMO CONSTOU

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2581, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016 que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 que dispõe sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2290/2024 de 11 de agosto de 2024

que dispõe sobre o início da vigência da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 e define os critérios de manutenção dos anos de 2024 e 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2374/2025 de 08 de abril de 2025 que dispõe sobre alterações na Resolução COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de Outubro de 2023, sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, onde altera prazos do artigos 17, altera prazos do Artigo 25 § 1º, altera o ANEXO I B. 1.3 além de correção do Anexo III em respeito ao Artigo 29, VI;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2418/2025 de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre alteração da Resolução COMAS-SP nº 2118, de 31 de outubro de 2023, para garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com exceção em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, modificando o inciso IV do artigo 10;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2444/2025 de 01 de julho de 2025 que dispõe sobre a alteração do Artigo 12 da Resolução COMAS nº 2118/2023 e a suspensão da modalidade “inscrição provisória” de serviços, programas e projetos executados por entidades ou organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento de pedido de inscrição, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo.

Art. 2º. DEFERIR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho, conforme a Resolução COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Descrição da inscrição
2158/2025-SERV	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABADS	60.805.975/0001-19	6024.2025/0003839-9	Proteção Social Especial de média complexidade: - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias.

2264/2025-ORG	ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRÚ E ADJACÊNCIAS	04.676.010/0001-00	6024.2025/0015853-0	<p>Proteção Social Básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): "Projeto Idade Feliz", "Projeto Criança Feliz"; Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) – "CCA ALPS"; Centro Dia para Idosos (CDI) - "CDI Casa Verde". <p>Proteção Social Especial de Média Complexidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE-MA); - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA-MSE) "ALPS III". <p>Proteção Social Especial de Alta Complexidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI); - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - "Vovó Zulia 1".
---------------	--	--------------------	---------------------	--

§1º A presente resolução atesta que as ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente inscritas neste Conselho;

§2º O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital e encartado ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

§3º As inscrições terão a validade de 03 (três) anos a contar da data da publicação da presente Resolução;

§4º Dado o prazo previsto no § 3º, a organização deverá providenciar a manutenção da sua inscrição conforme normativa vigente para se manter regularmente inscrita neste Conselho.

Art. 3º. INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
-----------	------	------	--------------	--------------------------------------

2076/2024-ORG	ASSOCIACAO BENEFICENTE MENINA DOS OLHOS DE OURO	12.768.640/0001-25	6024.2024/0009989-2	<p>- Inconformidade com a Resolução COMAS-SP nº 2118/2023, Artigo 10, Incisos III, V,VI e IX;</p> <p>- Inconformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009;</p> <p>- Inconformidade com a Resolução CNAS nº 14/2014;</p> <p>- Inconformidade com a NOB/RH - SUAS;</p> <p>- Inconformidade com a Lei 8.742/1993 - LOAS;</p> <p>- Inconformidade com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.</p> <p>Justificativas:</p> <p>- Não foi identificado trabalho social com as famílias atendidas - apenas a oferta de oficinas e refeição;</p> <p>- Não possui registro de atendimento aos atendidos nos prontuários;</p> <p>- Não possui quadro de recursos humanos contratados.</p>
2173/2025-ORG	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EM DEFESA DA VIDA WILSON DA LUZ DOS SANTOS	43.706.312/0001-28	6024.2025/0007551-0	<p>- Resolução COMAS-SP nº 2118/2023, Artigos 10 e 13.</p> <p>Justificativa:</p> <p>- A organização não cumpriu com as exigências documentais e não atendeu a solicitação da documentação complementar no prazo estipulado.</p>
2178/2025-ORG	INSTITUTO ANJOS SOLIDÁRIOS	08.281.996/0001-62	6024.2025/0007554-5	<p>- Resolução COMAS-SP nº 2118/2023, Artigos 10 e 13.</p> <p>Justificativa:</p> <p>- A organização não cumpriu com as exigências documentais e não atendeu a solicitação da documentação complementar no prazo estipulado.</p>
2207/2025-ORG	INSTITUTO MISSIONÁRIO SERVAS DE JESUS SALVADOR	05.508.669/0001-02	6024.2025/0008550-8	<p>- Inconformidade com a Resolução COMAS-SP nº 2118/2023, Artigo 10, Incisos III, V, VI, VII, VIII e IX;</p> <p>- Inconformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009;</p> <p>- Inconformidade com a Resolução CNAS nº 14/2014;</p> <p>- Inconformidade com a NOB/RH - SUAS;</p> <p>- Inconformidade com a Lei 8.742/1993 - LOAS;</p> <p>- Inconformidade com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.</p> <p>Justificativas:</p> <p>- Não foi identificada execução de atividade no âmbito da Política de Assistência Social.</p>

2236/2025-ORG	INSTITUTO JOGA JUNTO MUTANT	38.627.081/0001-27	6024.2025/0011592-0	<ul style="list-style-type: none"> - Inconformidade com a Resolução COMAS-SP nº 2118/2023, Artigo 10, Incisos III, V, VIII e IX; - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009; - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 14/2014; - Inconformidade com a NOB/RH - SUAS; - Inconformidade com a Lei 8.742/1993 - LOAS; - Inconformidade com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS. <p>Justificativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não foi identificado ações de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Ausência de informações essenciais como público atendido, periodicidade das atividades, forma de acesso, critérios de seleção, estrutura dos atendimentos, articulação com a rede socioassistencial e continuidade das ações; - Não demonstra atuação contunhiada, planejada e integrada no âmbito da Assistência Social.
2251/2025-ORG	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CASA DE TRANSIÇÃO AASCAT	21.665.360/0001-82	6024.2025/0015869-6	<ul style="list-style-type: none"> - Inconformidade com a Resolução COMAS-SP nº 2118/2023, Artigo 10, Incisos III, V, VI, VII e IX; - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009; - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 14/2014; - Inconformidade com a NOB/RH - SUAS; - Inconformidade com a Lei 8.742/1993 - LOAS; - Inconformidade com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS. <p>Justificativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não demonstra atuação contunhiada, planejada e integrada no âmbito da Assistência Social; - Não indica recorte e/ou atividades focalizadas para o público atendido; - As atividades ofertadas não indicam similaridade com a Política de Assistência Social; - Não possui profissional contratado e remunerado.
2266/2025-SERV	INSTITUTO MINORU NAGAHASHI PARA INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL	43.333.564/0001-59	6024.2025/0015846-7	<ul style="list-style-type: none"> - Inconformidade com a Resolução COMAS-SP nº 2118/2023, Artigo 10, Incisos III, V, VI, VII, VIII e IX; - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009; - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 14/2014; - Inconformidade com a NOB/RH - SUAS; - Inconformidade com a Lei 8.742/1993 - LOAS; - Inconformidade com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS. <p>Justificativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não comprovou oferta de ações contínuas e planejadas na área da assistência social; - Não foi identificado ações de convivência e fortalecimento de vínculos; - Não há espaço adequado para oferta do serviço; - Não há registro em prontuário das atividades e atendimentos realizados; - Não possui profissional contratado no quadro de recursos humanos.

2320/2025-ORG	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCACAO, CULTURA E SAUDE	17.215.491/0002-71	6024.2025/0021760-9	- Resolução COMAS/SP nº 2118/2023, Artigo 8º. Justificativa: - A organização possui sede fora do município, não sendo possível obter inscrição COMAS como Entidade e/ou Organização.
---------------	---	--------------------	---------------------	---

Parágrafo único - A entidade ou organização requerente poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, conforme Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 4º. INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
2031/2024-SERV	INSTITUTO SOCIAL ZAKIA	35.580.814/0001-27	6024.2024/0003859-1	- Resolução COMAS/SP nº 2118/2023, Artigo 10, Inciso VI; - NOB/RH-SUAS. Justificativa: - Falta profissional contratado
2090/2024-ORG	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AS DROGAS	09.060.135/0001-17	6024.2024/0012185-5	- Inconformidade com a Resolução COMAS-SP nº 2118/2023, Artigo 10; - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009; - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 14/2014; - Inconformidade com a Lei 8.742/1993 - LOAS; - Inconformidade com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Justificativas: - Não comprovou oferta de ações contínuas e planejadas na área da assistência social.
2229/2025-ORG	ASSOCIAÇÃO ALEGRA COMUNIDADE	44.481.496/0001-38	6024.2025/0010510-0	- Resolução COMAS/SP nº 2118/2023, Artigo 10, Inciso VI; - Resolução CNAS nº 17/2011; - NOB/RH-SUAS. Justificativa: - Falta profissional contratado.

Parágrafo único. A entidade e/ou organização requerente poderá apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS conforme disposto no artigo Art. 34. Do capítulo VII da Resolução COMAS nº 2118/2023.

I. O recurso tem caráter estritamente consultivo;

II. A documentação para o recurso deverá ser encaminhada via e-mail ao COMAS-SP, que protocolará a solicitação e providenciará o envio ao CONSEAS.

Art. 5º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas

por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos
36/2011-ORG	ABRACE - Associação Brasileira para o Adolescente e a Criança Especial	62.024.120/0001-86	6024.2025/0009024-2	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 <u>Serviço ofertado</u> Proteção Social Especial de Média Complexidade: - Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência (NAISPD) - "NAISPD III"
87/2011-ORG	Centro de Educação Popular da Comunidade Nossa Senhora Aparecida	65.508.863/0001-10	6024.2026/0004955-4	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 <u>Serviço ofertado</u> - Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) e Centro para Juventude (CJ).
175/2011-ORG	Centro Social Padre Batista	55.292.379/0001-42	6024.2026/0003685-1	MANUTENÇÃO 2024	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2024 A 2027 <u>Serviço ofertado</u> - Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - "CCA São Francisco de Assis"

178/2011- ORG	Associação Beneficente Guainumbi	04.492.408/0001- 89	6024.2025/0018790- 4	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 <u>Serviço ofertado</u> Proteção Social Especial de Média Complexidade: - Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência (NAISPD) - "NAISPD III GUAINUMBI"
415/2012- PROG	Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS	33.544.370/0001- 49	6024.2025/0008833- 7	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 <u>Serviço ofertado:</u> - Programa de Assessoramento Técnico- Financeiro
627/2012- PROG	Fundação Comunidade da Graça	01.501.866/0001- 49	6024.2025/0018181- 7	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 <u>Serviço ofertado:</u> - Programa Primícias
628/2012- SERV	Fundação Comunidade da Graça	01.501.866/0001- 49	6024.2025/0018377- 1	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 <u>Serviço ofertado:</u> Proteção Social Básica - Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF) - "SASF I - Formasa Rede Comunitária"
629/2012- SERV	Fundação Comunidade da Graça	01.501.866/0001- 49	6024.2025/0018319- 4	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 <u>Serviço ofertado:</u> Proteção Social Básica - Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF) - "SASF II"

936/2012-SERV	Associação Maria Flos Carmeli	06.272.037/0001-55	6024.2026/0001628-1	MANUTENÇÃO 2024 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2024 A 2027 <u>Serviço ofertado:</u> Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - "Projeto de Geração de trabalho e renda - oficina de costura"
1034/2013-SERV	GAIA - Grupo de Assistência ao Idoso, à Infância e à Adolescência	07.040.234/0001-01	6024.2026/0003208-2	MANUTENÇÃO 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 <u>Serviço ofertado:</u> Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Núcleo de Convivência de Idoso (NCI) - "NCI GAIA"
1064/2012-SERV	Associação Centro Social Brooklin Paulista	61.863.825/0001-24	6024.2026/0003651-7	MANUTENÇÃO 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 <u>Serviço ofertado:</u> Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com o Centro para Juventude (CJ) - "CJ Mundo Novo"
1068/2012-SERV	Associação Centro Social Brooklin Paulista	61.863.825/0001-24	6024.2026/0003212-0	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 <u>Serviço ofertado:</u> Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - "CCA Dom Bosco"

1229/2014- ORG	Centro de Apoio a Criança com Câncer Marta Kuboiana	07.882.523/0001- 58	6024.2025/0018724- 6	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 <u>Serviço ofertado:</u> Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de autossustento durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência.
1245/2014- ORG	Instituto Beneficente Aconchego - IBA (anteriormente intitulada: "Associação Beneficente de Capelania Evangélica Hospitalar - ABCEH")	02.177.560/0001- 41	6024.2026/0000905- 6	MANUTENÇÃO 2024	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2024 A 2027 <u>Serviço ofertado:</u> Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de autossustento durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência.
1388/2016- SERV	Fundação Comunidade da Graça	01.501.866/0001- 49	6024.2025/0015510- 7	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 <u>Serviço ofertado:</u> Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - "CCA Espaço da Comunidade I"

1576/2019-SERV	Fundação Comunidade da Graça	01.501.866/0001-49	6024.2025/0018445-0	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 <u>Serviço ofertado:</u> Proteção Social Especial de Média Complexidade - Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico (NPJ)
1666/2020-PROG	RASC - Rede de Assistência Social Cristã	60.004.165/0001-63	6024.2026/0002118-8	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 <u>Serviço ofertado:</u> Proteção Social Básica - Ação de Integração ao Mundo do Trabalho - "Programa de Socioaprendizagem Educando Para a Vida"
1867/2023-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	6024.2026/0000012-1	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 <u>Serviço ofertado:</u> Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - "CCA Jardim das Rosas"

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 6º. DEFERIR A MANUTENÇÃO E REFERENDAR A ALTERAÇÃO da inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos e referendada a alteração
-----------	------	------	--------------	---------	---

232/2011- ORG	Lar Escola Cairbar Schutel	62.909.114/0001- 06	6024.2026/0000893- 9	MANUTENÇÃO 2026 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	<p>DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029</p> <p><u>Serviço ofertado:</u> Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro dia para Idosos (CDI)</p> <p>ALTERAÇÃO: - Alteração do nome da organização para COMPLEXO ASSISTENCIAL CAIRBAR SCHUTEL; - Alteração de telefone e e-mail de contato; - Exclusão dos 03 Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes; - Inclusão do Centro dia para Idosos.</p>
336/2012- ORG	Associação Mutirão do Pobre	62.249.727/0001- 64	6024.2025/0008046- 8	MANUTENÇÃO 2025 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	<p>- MANUTENÇÃO DEFERIDA DE 2025 A 2028.</p> <p><u>SERVIÇOS OFERTADOS:</u> Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - "CCA Mutirão Jardim Fontalis" e "CCA Mutirão".</p> <p>ALTERAÇÃO: - Exclusão do serviço Centro para Juventude (CJ) - "CJ I" e "CJ II"</p>

404/2012-SERV	Assistência Social Lar Ditoso	59.947.465/0001-05	6024.2026/0003437-9	MANUTENÇÃO 2024 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	<p>DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2024 A 20274</p> <p><u>Serviço ofertado:</u> Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - "Lar Ditoso"</p> <p>Alterações: - Atualização de endereço; - Atualização de telefone e e-mail de contato.</p>
475/2012-SERV	Associação São Francisco de Assis - Irmãs Franciscanas da Providência de Deus	61.011.094/0001-99	6024.2025/0008703-9	MANUTENÇÃO 2025 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	<p>DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028</p> <p><u>Serviço ofertado:</u> Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - "Núcleo Socioeducativo"</p> <p>Alteração: - Mudança de endereço da matriz para Rua Professor Eduardo Monteiro, 513, Jardim Leonor, São Paulo/SP - CEP 05614-120; - Alteração de endereço de e-mail e telefone de contato.</p>

691/2012-ORG	Grupo Espírita Batuíra - GEB	61.989.000/0001-50	6024.2021/0009696-0	MANUTENÇÃO 2023 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	<p>DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2023 A 2026 E ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO</p> <p><u>Serviço ofertado:</u> Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)</p> <p>Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua com Centro de Acolhida Especial e Atenção para Adultos em Situação de Rua - "Casa de Cuidados Lar Transitório Batuíra"</p> <p>ALTERAÇÃO - Atualização do nome da organização para "Grupo Espírita Batuíra" - Atualização de endereço da matriz para Rua Caiubi, nº 1306, anexo 1314, Perdizes, São Paulo/SP - CEP 05010-000 - Inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Atualização de telefone e e-mail de contato</p>
--------------	------------------------------	--------------------	---------------------	--	--

					<p>DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2024 A 2026.</p> <p><u>SERVIÇO OFERTADO:</u> Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - "CCA Murialdo".</p> <p>ALTERAÇÃO: - Exclusão do Serviço Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - "CCA Nadino"; - Exclusão do Serviço Centro para Juventude (CJ) - "CJ I" e "CJ II";</p>
794/2012-ORG	Obra Social São Benedito	62.786.074/0001-52	6024.2026/0002600-7	MANUTENÇÃO 2024 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 7º. REFERENDAR A ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Alteração
1955/2023-SERV	Instituto Vidas pelo Futuro	40.483.172/0001-88	6024.2023/0008588-1	- Alteração de endereço para Rua Manoel Alves da Rocha, 665 Pq Guarani, CEP: 08235 620

§1º A presente resolução atesta que a entidade e organização acimamencionada está devidamente inscrita no Conselho;

§2º Será emitido novo certificado COMAS, em versão digital, com as alterações referendadas e inclusões deferidas que será encartada em processo SEI que trata da inscrição.

Art. 8º. CANCELAR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao cancelamento
-----------	------	------	--------------	-------------------------------------

341/2012-SERV	Instituto CLARET - Solidariedade e Desenvolvimento Humano	03.601.723/0001-34	6024.2021/0007675-7	CANCELAMENTO - CONF. ARTIGO 39 DA RESOLUÇÃO COMAS SP Nº 2118/2023 A OSC possui inscrição por ENTIDADE sob número 1958/2023-SERV
827/2012-SERV	Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robrú e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2020/0007988-6	CANCELAMENTO - CONF. ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 2º DA 2118/2023 A OSC possui inscrição como ENTIDADE 2264/2025-ORG
953/2012-SERV	Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2024/0008362-7	CANCELAMENTO - CONF. ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 2º DA 2118/2023 A OSC possui inscrição como ENTIDADE 2264/2025-ORG
1247/2014-SERV	Instituto CLARET - Solidariedade e Desenvolvimento Humano	03.601.723/0001-34	6024.2021/0000096-3	CANCELAMENTO - CONF. ARTIGO 39 DA RESOLUÇÃO COMAS SP Nº 2118/2023 A OSC possui inscrição por ENTIDADE sob número 1958/2023-SERV
1328/2015-SERV	AAPQ - Associação de Apoio ao Projeto Quixote	04.250.687/0001-74	6024.2020/0011237-9	CANCELAMENTO - CONF. ARTIGO 39 DA RESOLUÇÃO COMAS SP Nº 2118/2023
1824/2022-SERV	Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2022/0004319-2	CANCELAMENTO - CONF. ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 2º DA 2118/2023 A OSC possui inscrição como ENTIDADE 2264/2025-ORG
1825/2022-SERV	Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2022/0004321-4	CANCELAMENTO - CONF. ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 2º DA 2118/2023 A OSC possui inscrição como ENTIDADE 2264/2025-ORG
1826/2022-SERV	Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2022/0004332-0	CANCELAMENTO - CONF. ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 2º DA 2118/2023 A OSC possui inscrição como ENTIDADE 2264/2025-ORG
1830/2022-SERV	Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2022/0004598-5	CANCELAMENTO - CONF. ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 2º DA 2118/2023 A OSC possui inscrição como ENTIDADE 2264/2025-ORG
1853/2022-SERV	Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2022/0009836-1	CANCELAMENTO - CONF. ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 2º DA 2118/2023 A OSC possui inscrição como ENTIDADE 2264/2025-ORG

1921/2023-SERV	Instituto CLARET - Solidariedade e Desenvolvimento Humano	03.601.723/0001-34	6024.2023/0003559-0	CANCELAMENTO - CONF. ARTIGO 39 DA RESOLUÇÃO COMAS SP Nº 2118/2023 A OSC possui inscrição por ENTIDADE sob número 1958/2023-SERV
1958/2023-SERV	Instituto CLARET - Solidariedade e Desenvolvimento Humano	03.601.723/0001-34	6024.2023/0008693-4	ARQUIVAR POR DUPLICIDADE - CONF. ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 2º DA 2118/2023 A OSC possui inscrição como ENTIDADE1958/2023-SERV
1960/2023-SERV	Instituto CLARET - Solidariedade e Desenvolvimento Humano	03.601.723/0001-34	6024.2023/0008701-9	CANCELAMENTO - CONF. ARTIGO 39 DA RESOLUÇÃO COMAS SP Nº 2118/2023 A OSC possui inscrição por ENTIDADE sob número 1958/2023-SERV
2034/2024-SERV	ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU E ADJACÊNCIAS	04.676.010/0001-00	6024.2024/0003937-7	CANCELAMENTO - CONF. ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 2º DA 2118/2023 A OSC possui inscrição como ENTIDADE 2264/2025-ORG

Parágrafo único - A entidade ou organização poderá entrar com pedido de reconsideração ou recurso conforme previsto na Resolução COMAS/SP nº 2118/2023.

Art. 9º. REFERENDAR O ARQUIVAMENTO DE PROTOCOLOS DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS por necessidade, equívoco ou a pedido conforme Artigo 38º da Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Assunto	CNPJ	Processo SEI	Motivos do arquivamento
169/2011-ORG	Núcleo Cristão Cidadania e Vida	04.373.052/0001-64	6024.2026/0000611-1	DUPLICIDADE DE PROCESSO SEI REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO. O processo que analisará a manutenção é o 6024.2025/0019992-9
1820/2022-SERV	Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2022/0004102-5	ARQUIVAR POR DUPLICIDADE - CONF. ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 2º DA 2118/2023 A OSC possui inscrição como ENTIDADE 2264/2025-ORG

2260/2025-SERV	ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU E ADJACÊNCIAS	04.676.010/0001-00	6024.2025/0015863-7	ARQUIVAR POR DUPLICIDADE - CONF. ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 2º DA 2118/2023 A OSC possui inscrição como ENTIDADE 2264/2025-ORG
----------------	--	--------------------	---------------------	---

Parágrafo único - A entidade ou organização poderá entrar com pedido de reconsideração ou recurso conforme previsto na Resolução COMAS/SP nº 2118/2023.

Art. 10. NOTIFICAR A IRREGULARIDADE DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram a irregularidade
1947/2023-ORG	Instituto Rosa dos Ventos	03.940.443/0001-50	6024.2026/0002050-5	Não cumprimento da Resolução 2118/2023, em seu Artigo 10, inciso VI

§1º As organizações acima terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, para regularizar a sua inscrição.

I. A documentação necessária deverá ser encaminhada ao COMAS-SP pelo e-mail manutencaocomas@prefeitura.sp.gov.br;

II. A documentação será encartada no processo SEI correspondente, mencionado na tabela acima, e será analisada pela Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI, que emitirá novo parecer a ser deliberado em plenário deste Conselho;

§2º Expirado o prazo previsto no parágrafo primeiro acarretará cancelamento da inscrição junto ao COMAS/SP conforme previstos nos Artigos 40 e 41 da Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REFFERSON LIMA SILVA

PRESIDENTE - COMAS/SP



Dimar Bérnago Junior
Assistente Administrativo de Gestão
Em 07/04/2026, às 14:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154240645** e o código CRC **5A7E8F9F**.

